

LEI MUNICIPAL N°643/2019.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDA DE CUSTO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR LOTADAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo às Polícias Civil e Militar lotadas no município de Feliz Natal-MT.

§ 1° - A ajuda de custo mencionada no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais à Polícia Militar e à R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais à Polícia Civil será materializada através de autorização para compras de produtos alimentícios e ou materiais de higiene e limpeza.

§ 2° - A ajuda de custo mencionada no *caput* deste artigo será concedida no período de Fevereiro à Dezembro de 2019, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos próprios do Município, previstos no orçamento Programa vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

03 - Secretaria Munic de Adm. Planej. e Finanças
001 - Departamento Municipal de Administração
04 - Administração
122 - Administração Geral
0002 - Gestão do Poder Executivo
2004 - Manutenção das atividades da Secr. de Adm. Planej.e Finanças
339030.00 - Material de Consumo
0100000000 - Livre aplicação

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**